

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO (PAACI)



ALAGOA - MG

20
25

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	2
3. ORIENTAÇÕES GERAIS	3
4. OBJETIVOS GERAIS	3
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	4
6. VIGÊNCIA DO PAACI	5
7. CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....	5
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2025 estabelece o planejamento das ações de acompanhamento, auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAACI no exercício de 2025 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Busca, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos. Permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/00, Lei Municipal nº 632 de 08 de março de 2001 e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigo 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- III. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- IV. Artigos 8º e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- V. Lei Municipal 632/2001.
- VI. Regimento Interno do TCEMG – Resolução nº 24/2023, art. 184.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Esse Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o ano de 2025 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Interna, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PAACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

4. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PAACI 2025:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativas à Controladoria Interna;
- II. Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III. Aumentar os índices de transparência do Município de Alagoa – MG, por meio de acompanhamento do Portal da Transparência;
- IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Interna;

- VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII. Acompanhar e assessorar as Secretarias e Departamentos Municipais ;
- VIII. Acompanhar os possíveis Processos de Sindicância e Processos Administrativos;
- IX. Elaborar mensalmente o Relatório do Controle Interno;
- X. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Interna cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar as demais Secretarias e Departamentos Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- V. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VI. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- VIII. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

6. VIGÊNCIA DO PACI

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

7 - QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar o cumprimento das metas contidas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar Gestão Orçamentária de acordo com a meta (receita orçada, arrecadada, despesa empenhada, liquidada e paga)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar os valores de Restos a Pagar (processados e não processados)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar gestão patrimonial (despesas com material permanente, obras e instalações e alienação de bens imóveis)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar o Limite das despesas com pessoal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar os limites Constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar o saldo bancário dos recursos com alienação de ativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar os Repasses Mensais ao Legislativo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar os cumprimentos dos prazos para encaminhamento das informações do SICOM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar os pagamentos das obrigações patronais INSS			x			x					x	x

Acompanhar os Repasses ao Terceiro Setor	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar a publicação bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)		x		x		x		x		x		x
Acompanhamento das Prestações de Contas das obras do município no SISOP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Verificação do cumprimento da Lei nº 4.320, de 1964 que visa a realização do inventário anual de bens móveis e imóveis												x
Acompanhamento da visita técnica da “Planejar Consultores e Associados” nos setores de contabilidade e Financeiro		x	x		x		x		x		x	
Acompanhar as orientações do Tribunal de Contas verificando correções para os apontamentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Assessorar a administração mediante a realização de orientações, bem como a emissão de relatórios, pareceres quando solicitados, ou quando identificadas irregularidades ou ineficiências	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria instituído pela lei de acesso à Informação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaborar o relatório de Controle Interno sobre as contas do poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pelo TCE-MG	x	x	x									
Elaborar o PAACI para o exercício de 2026												x
Acompanhar em conjunto com o departamento de contabilidade, o SIOPS (Saúde), SIOPE (Educação), SICONFI RREO (Orçamento)		x		x		x		x		x		x
Acompanhar em conjunto com o departamento de contabilidade, o RGF (Gestão Fiscal)						x						x

Acompanhar em conjunto com o departamento de contabilidade, o IEGM (Índices de Efetividade de Gestão Municipal)	x		x										
Acompanhar em conjunto com o departamento de contabilidade a alimentação do item de Transparência Pública no site oficial do município, com todos os dados orçamentários, patrimoniais e financeiros de acordo com a LRF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaborar e apresentar em conjunto com o departamento de contabilidade, audiências públicas de resultado (§4º, art. 9 - LRF)		x			x				x				

8 - QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

DESCRIÇÃO	ESCOPO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditoria por amostragem em processo licitatório	(I) verificar as justificativas para as demandas apresentadas, (II) verificar a validade das certidões, (III) verificar se os procedimentos estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021.				x			x			x		
Avaliação das demandas e condições das escolas da rede pública municipal de ensino	(I) verificar as medidas planejadas e executadas, (II) verificar “in loco” os espaços físicos, condições de utilização e necessidades,			x					x				

Frota	(I) avaliar “in loco” as condições da Garagem, (II) condições dos veículos da frota disponíveis no momento da inspeção, (III) características da frota					x							
Avaliação das estruturas físicas dos estabelecimentos de saúde	(I) Verificar “in loco” as condições dos espaços físicos, (II) Verificar quais sistemas são utilizados, (III) Verificar o registro de produção dos profissionais				x					x			

Caberá ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Município de Alagoa – MG.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

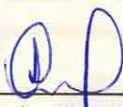
A Controladoria Geral executará suas atividades em conformidade com as Leis, Instruções Normativas, Decretos e demais normas pertinentes .

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de acompanhamento e Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações,

recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Alagoa – MG, 28 de novembro de 2024.



Adriano de Almeida Magalhães
Presidente da Comissão de Controle Interno – MASP: 665



René Magela da Mata
Membro Comissão de Controle Interno – MASP: 665



Lídia de Sena Correa
Membro da Comissão de Controle Interno – MASP: 534

